



Folha nº	311
Proc. Nº	
Pub.	9

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 81/2023 - PROCESSO 5096/2023 – CP Nº 08/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.046.896-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.867.688-56, e de outro lado a empresa **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 167, Conj. 25, Santos/SP, CEP: 11020-001, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.914/0001-56, neste ato representada pelo (a) Sr. **ANTÔNIO CARLOS MATIOLI** portador da cédula de identidade RG nº 9.052.493-72 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.412.298-57, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **18 de julho de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para Pavimentação e Drenagem Superficial em vias dos bairros Estufa I, Estufa II e Itaguá**” para:

**RETIFICAR** o Instrumento Contratual considerando a divergência no arredondamento na planilha orçamentária, conforme Memorando DCC nº 173/2023 e planilhas orçamentárias que farão parte integrante deste termo, conforme abaixo:

**Onde se-lê:**

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

*O valor global estimado do presente contrato é **R\$ 2.742.561,92 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, nos termos da proposta vencedora, onde estão inclusos os valores dos materiais, mão-de-obra, leis sociais, equipamentos, BDI, bem como todos e quaisquer tributos, contribuições, fretes e seguros.”*

**Leia-se:**

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

*O valor global estimado do presente contrato é **R\$ 2.742.533,27 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, nos termos da proposta vencedora, onde estão inclusos os valores dos materiais, mão-de-obra, leis sociais, equipamentos, BDI, bem como todos e quaisquer tributos, contribuições, fretes e seguros.”*



## CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de agosto de 2023.



**JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**


**LEANDRO**  
**MENQUINI:28**  
**065240836**

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
MENQUINI:28065240836  
Dados: 2023.08.24  
11:28:32 -03'00'

**SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Representante Legal**

### Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2



**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3